



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 12 de Novembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 105/E73/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Novembro de 2013:

O governo da RAEM tem procedido activa e ordenadamente ao aperfeiçoamento do regime jurídico da Função Pública. Nos últimos anos, têm sido sucessivamente revistos vários regimes, nomeadamente, regime de avaliação do desempenho, regime de previdência, regime das carreiras e regime do concurso. Com vista a uma maior uniformização dos direitos e deveres do pessoal contratado dos serviços públicos, e com base nos resultados da análise sobre os diferentes contratos de trabalho existentes e do estudo comparativo efectuado entre o Regime de Contrato nos Serviços Públicos e a Lei das relações de trabalho, o governo da RAEM levou a cabo uma consulta pública sobre o Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos. Respeitando os resultados decorrentes desta consulta, o governo organizou e analisou as opiniões recolhidas, tendo procedido à elaboração do projecto de lei e dos respectivos diplomas complementares. Prevê-se para o decurso do ano de 2014 o início dos procedimentos legislativos.

Por forma a otimizar o Regime das Carreiras previamente vigente, o governo da RAEM mandou publicar em 2009 a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), diploma regulador das carreiras e do seu enquadramento em adequação ao conteúdo funcional dos trabalhadores dos serviços públicos. O SAFP, para além de monitorizar os processos dos concursos centralizados de ingresso nas carreiras sujeitas à gestão centralizada, também procede à análise dos avisos de abertura de concurso para o recrutamento e selecção dos trabalhadores das carreiras que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

não estão sujeitas à gestão centralizada dos serviços públicos, analisando nomeadamente o conteúdo e a sua conformidade com a legislação, como por exemplo, situações de desenquadramento entre as condições de candidatura e conteúdo funcional e as carreiras para as quais forem abertos concursos, tendo no final sido emitidos pareceres aos respectivos serviços públicos.

Para melhor exercer as funções de estudo, coordenação e prestação de apoio técnico no âmbito do aperfeiçoamento e reforma da Administração Pública e das políticas de pessoal nos serviços públicos, bem como de assegurar a gestão centralizada dos trabalhadores, o SAFP, com a publicação do Regulamento Administrativo n.º 24/2011, procedeu à sua reestruturação, tendo feito uma regulamentação clara das atribuições das diferentes subunidades. O SAFP irá exercer, nos restritos termos da lei e da respectiva lei orgânica, as atribuições que lhe foram conferidas relativas à gestão do pessoal, dando início à gestão dos trabalhadores dos serviços públicos nos termos legais. Consideradas as relações entre os trabalhadores como um dos elementos-chave da gestão do pessoal, o governo tem prestado especial atenção à criação de um mecanismo de tratamento de queixas apresentadas por trabalhadores e conciliação. Ao SAFP cabe-lhe ainda, para além de coadjuvar eficazmente os serviços no tratamento das queixas apresentadas pelos trabalhadores, implementar futuramente o regime de conciliação centralizada, adoptando as medidas de conciliação necessárias para o tratamento dos problemas e queixas suscitadas pelos trabalhadores dos serviços públicos, resolvendo ou atenuando as questões em tempo útil e de uma forma imparcial e justa.

Aos 30 de Dezembro de 2013.

O Director do SAFP,

José Chu

Letado: Fernando Leong

Revisora: Lao Sou Mui